

Edital IP/ATAC30 – CONVOCAÇÃO PARA PROVAS

Terá início no dia 04 de novembro de 2024, às 8 horas, no Auditório Carolina Bori, do Bloco G, do Instituto de Psicologia da Universidade de São Paulo (Av. Prof. Melo Moraes, 1721, Bairro Butantã, São Paulo, SP), o concurso público de títulos e provas para provimento de 01 (hum) cargo de professor doutor, referência MS-3, em regime de dedicação integral à docência e à pesquisa (RDIDP), claro/cargo nº 1006649, junto ao departamento de Psicologia Social e do Trabalho, na área de conhecimento processos grupais, coletivos e questões contemporâneas; para o qual estão inscritos(as) os(as) candidatos(as): Roosevelt Vilar Lobo de Souza, Helio Roberto Braunstein, Aline de Souza Taconeli, Augusto Dutra Galery, Gregorio Esteban Kazi, Maria Antonieta Pezo del Pino, Adriana Pereira Guedes, Danubia Cristina de Paula, com opção pela ação afirmativa PPI, Fernando da Silveira, Rinaldo Miorim, Rodrigo Nuno Peiró Correia e Mateus Pranzetti Paul Gruda. A Comissão Julgadora estará constituída dos seguintes membros: TITULARES: Prof. Dr. Nelson da Silva Junior, Professor Titular do Instituto de Psicologia da Universidade de São Paulo no Departamento de Psicologia Social e do Trabalho; Prof. Dr. Marcelo Afonso Ribeiro, Professor Associado do Instituto de Psicologia da Universidade de São Paulo no Departamento de Psicologia Social e do Trabalho; Profa. Dra. Marlene Guirardo, Professora Titular aposentada do Instituto de Psicologia da Universidade de São Paulo no Departamento de Psicologia Social e do Trabalho; Profa. Dra. Vania Nora Bustamante Dejo, Professora Adjunta do Instituto de Psicologia da Universidade Federal da Bahia e Prof. Dr. Paulo Vitor Palma Navasconi, Professor Assistente Doutor no Departamento de Psicologia Clínica da Universidade Estadual Paulista (FCL-UNESP Assis) e Professor credenciado no Programa de Pós-graduação em Psicologia (UNESP-Assis). SUPLENTE: Profa. Dra. Maria Cristina Gonçalves Vicentin, Professora Doutora do Instituto de Psicologia da Universidade de São Paulo no Departamento de Psicologia Social e do Trabalho; Prof. Dr. Bernardo Parodi Svartman, Professor Doutor do Instituto de Psicologia da Universidade de São Paulo no Departamento de Psicologia Social e do Trabalho; Prof. Dr. Mauricio Lourenço Garcia, Professor Associado II da Universidade Federal de São Paulo - Baixada Santista (UNIFESP-BS); Profa. Dra. Mary Yoko Okamoto, Professora Assistente Doutora do Departamento de Psicologia Clínica da Faculdade de Ciências e Letras - FCL/Assis da Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho. Líder do Laboratório de Estudos e Pesquisas em Psicanálise e Vincularidade - LAPSIVI (CNPq) e Profa. Dra. Elizabete Franco, Professora do curso de Obstetrícia e da Pós Graduação em Mudança Social e Participação Política da Escola de Artes Ciências e Humanidades da Universidade de São Paulo (EACH/USP). Ficam, pelo presente edital, convocados os candidatos e os membros titulares da Comissão Julgadora acima mencionada. O candidato que NÃO COMPARECER ao local até o horário indicado estará automaticamente eliminado do concurso.

APROVAÇÃO DA COMISSÃO JULGADORA DO CONCURSO DE PROVAS E TÍTULOS VISANDO O PROVIMENTO DE UM CARGO DE PROFESSOR DOUTOR, REFERÊNCIA MS-3, EM REGIME DE DEDICAÇÃO INTEGRAL À DOCÊNCIA E À PESQUISA (RDIDP) PARA O DEPARTAMENTO DE PSICOLOGIA DA APRENDIZAGEM, DO DESENVOLVIMENTO E DA PERSONALIDADE, DO INSTITUTO DE PSICOLOGIA DA USP, NA ÁREA DE CONHECIMENTO "PSICOLOGIA DA PERSONALIDADE", PUBLICADA NO DOE DE 04/03/2024.

COMUNICADO:
A Congregação do Instituto de Psicologia da Universidade de São Paulo, em sua 569ª sessão extraordinária realizada em 09/09/2024, TORNOU SEM EFEITO, os nomes indicados para compor a comissão julgadora do concurso de provas e títulos visando o provimento de um cargo de Professor Doutor, referência MS-3, em Regime de Dedicção Integral à docência e à Pesquisa (RDIDP) para o Departamento de Psicologia da Aprendizagem, do Desenvolvimento e da Personalidade, do Instituto de Psicologia da USP, na área de conhecimento "Psicologia da personalidade", publicado em 28 de agosto de 2024.

Na 570ª sessão da Congregação, ocorrida em 23/09/2024, foram aprovados os nomes dos membros que comporão a Comissão Julgadora: TITULARES: Profa. Dra. Adriana Marcondes Machado, Professora Associada do Departamento de Psicologia Escolar e do Desenvolvimento Humano do Instituto de Psicologia da Universidade de São Paulo; Prof. Dr. Ricardo Musse, Professor Associado do Departamento de Sociologia da Universidade de São Paulo. Doutor em Filosofia e Livre-docente pela FFLCH/USP; Prof. Dr. Rodrigo Barros Gewehr, Professor Adjunto do Programas de Pós-graduação em Psicologia e em Filosofia da Instituto de Psicologia, Universidade Federal de Alagoas; Profa. Dra. Jaqueline Maria Imbrizi, Professora Associada IV da Universidade Federal de São Paulo - Campus Baixada Santista e Profa. Dra. Eliane Sílvia Costa, Professora do Instituto de Psicologia da Universidade Federal da Bahia (UFBA). SUPLENTE: Prof. Dr. Antonio de Pádua Serafim, Professor Associado do Instituto de Psicologia da USP; Prof. Dr. Luis Guilherme Galeão da Silva, Professor Doutor do Departamento de Psicologia Social do Instituto de Psicologia da USP; Prof. Dr. Pedro Paulo Gastalho de Bicalho, Professor Titular do Instituto de Psicologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro; Profa. Dra. Laura Villares de Freitas, Professora Associada Sênior do Instituto de Psicologia da USP e Prof. Dr. José Geraldo Soares Damico, Professor Associado do Departamento de Psicanálise e do Programa de Pós-Graduação em Psicanálise, Clínica e Cultura Instituição do Instituto de Psicologia da UFRGS.

Edital IP/ATAC31 – CONVOCAÇÃO PARA PROVAS

Terá início no dia 21 de outubro de 2024, às 9 horas, na sala 13 do bloco F do Instituto de Psicologia da Universidade de São Paulo (Av. Prof. Melo Moraes, 1721, Bairro Butantã, São Paulo, SP), o concurso público de títulos e provas para provimento de 01 (hum) cargo de professor doutor, referência MS-3, em regime de turno completo (RTC), claro/ cargo nº 1008870, junto ao departamento de psicologia clínica, conjunto de disciplinas PSC 1727 - atendimento clínico: o processo diagnóstico; PSC 2733 - atendimento clínico I; PSC 2836 - atendimento clínico II: psicoterapias e/ou psicanálise; PSC 2939 - atendimento clínico III: psicoterapias e/ou psicanálise; PSC 1221 - introdução à psicanálise freud; PSC 1424 - psicanálise: lacan e PSC 1626 - corpo e sujeito: diferentes perspectivas, diferentes diagnósticos e tratamentos, publicado em 02/04/2024; para o qual estão inscritos(as) os(as) candidatos(as): Rodrigo Alencar, Mayra Moreira Xavier Castellani, Gleise Sales Arias, Juliana Vasconcellos Freitas de Jesus, André De Martini e Layla Raquel Silva Gomes. A Comissão Julgadora estará constituída dos seguintes membros: TITULARES: TITULARES: Prof. Dr. Christian Ingo Lenz Dunker, Professor Titular do Instituto de Psicologia da USP junto ao Departamento de Psicologia Clínica do Instituto de Psicologia da Universidade de São Paulo; Prof. Dr. Danilo Silva Guimarães, Professor Associado do Instituto de Psicologia da Universidade de São Paulo; Profa. Dra. Eliane Correa Miotto, Professora Associada pelo Departamento de Neurologia da Faculdade de Medicina da USP (FMUSP); Prof. Dr. Tiago Ravanello, Professor Associado da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul e Profa. Dra. Leilyane Oliveira Araújo Masson, Professora Assistente de Psicopatologia na Universidade Federal de Goiás. SUPLENTE: Prof. Dr. Andrés Eduardo Aguirre Antúnez, Professor Associado do Departamento de Psicologia Clínica do Instituto de Psicologia da Universidade de São Paulo; Prof. Dr. Cleyton Sidney de Andrade, Professor do Programa de Pós-Graduação em Psicologia e do Programa de Pós-Graduação em Linguística e Literatura da UFAL; Prof. Dr. Niraldo de Oliveira Santos, Doutor pela Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo. Especialista em Psicologia Hospitalar (DIP/ICH-FMUSP); Profa. Dra. Jacqueline de Oliveira Moreira, Doutora em Psicologia Clínica pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo e Profa. Dra. Suelly Aires Pontes; Professora no Instituto de Psicologia da Universidade Federal da Bahia. Ficam, pelo presente edital, convocados os candidatos e os membros titulares da Comissão Julgadora acima mencionada. O candidato que NÃO COMPARECER ao local até o horário indicado estará automaticamente eliminado do concurso.

INSTITUTO DE QUÍMICA

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
INSTITUTO DE QUÍMICA
Edital ATAC/422024/IQUSP

Realizou-se, em 03 e 04 de setembro de 2024, o concurso público de títulos e provas visando à obtenção do título de Livre-Docente – área de conhecimento de Bioquímica e Biologia Molecular, junto ao Departamento de Bioquímica, do Instituto de Química da Universidade de São Paulo, tendo como candidata inscrita a Dra. FLAVIA VISCHI WINCK. A Comissão Julgadora, constituída pelos seguintes docentes: Profa. Dra. Marie-Anne van Sluys – Profa. Titular – IB-USP, Prof. Dr. Adalberto Pessoa Junior – Prof. Titular – FCF-USP, Profa. Dra. Mariana Cabral de Oliveira – Profa. Titular – IB-USP, Prof. Dr. Carlos Takeshi Hotta – Prof. Associado e Prof. Dr. Pio Colepicolo Neto – Prof. Titular- Presidente, através de notas atribuídas após as respectivas provas, habilitou por unanimidade a candidata FLAVIA VISCHI WINCK para a obtenção do respectivo título junto ao Departamento de Bioquímica do IQUSP, indicando-a para tal fim à Congregação. A Congregação do IQUSP, em sua 473ª sessão ordinária, realizada em 26.09.2024, após o exame formal, homologou o relatório final da Comissão Julgadora.

INSTITUTO DE QUÍMICA
UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
COMUNICADO
RETIFICAÇÃO

Ref.: Edital ATAC/292024/iqusp - concurso público de títulos e provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor, referência MS-3, em Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), claro/cargo nº 1244426, junto ao Departamento Química Fundamental, na área de conhecimento QUÍMICA GERAL COM ÊNFASE EM EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA.

Onde se lê:

"3. - O concurso será realizado segundo critérios objetivos, em duas fases, por meio de atribuição de notas em provas, assim divididas:

(...)

III) outra prova a critério da Unidade - peso 01 (um) "

Leia-se:

"3. - O concurso será realizado segundo critérios objetivos, em duas fases, por meio de atribuição de notas em provas, assim divididas:

(...)

III) Projeto de Pesquisa - peso 01 (um) " .

INSTITUTO DE QUÍMICA
UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
COMUNICADO
RETIFICAÇÃO

Ref.: Edital ATAC/302024/iqusp - concurso público de títulos e provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor, referência MS-3, em Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), claro/cargo nº 1244418, junto ao Departamento Química Fundamental, na área de conhecimento ENSINO DE QUÍMICA.

Onde se lê:

"3. - O concurso será realizado segundo critérios objetivos, em duas fases, por meio de atribuição de notas em provas, assim divididas:

(...)

III) outra prova a critério da Unidade - peso 01 (um) "

Leia-se:

"3. - O concurso será realizado segundo critérios objetivos, em duas fases, por meio de atribuição de notas em provas, assim divididas:

(...)

III) Projeto de Pesquisa - peso 01 (um) " .

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS**REITORIA****SECRETARIA GERAL**

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
FACULDADE DE EDUCAÇÃO
EDITAL

A Diretora da Faculdade de Educação da Universidade Estadual de Campinas, através da Secretaria Geral, torna pública a abertura de inscrições para o concurso público de provas e títulos, para provimento de 1 (um) cargo de Professor Doutor, nível MS-3.1, em RTP, com opção preferencial para o RDIDP, nos termos do item 2, na área de Planejamento Educacional, disciplina EP-377 - Planejamento Educacional e Estágio Supervisionado em Gestão Escolar e na área de Teoria das Organizações, disciplina EP164 - Organização do Trabalho Pedagógico e Gestão Escolar, do Departamento de Políticas, Administração e Sistemas Educacionais (DEPASE) da Faculdade de Educação da Universidade Estadual de Campinas.

1. DO REQUISITO MÍNIMO PARA INSCRIÇÃO

1.1. Poderá se inscrever no concurso o candidato que, no mínimo, seja portador do Título de Doutor;
1.2. É desejável que o candidato tenha o seguinte perfil:
1.2.1. Doutorado em Educação ou em áreas afins;
1.2.2. Experiência de ensino e pesquisa na Graduação e Pós-Graduação em instituições universitárias no país e/ou no exterior, com ênfase nas áreas de Gestão Escolar e Educacional e Educação Básica, devidamente comprovada;
1.2.3. Experiência em orientação de Graduação e Pós-Graduação na área de Gestão Escolar e Educacional e Educação Básica, devidamente comprovada;
1.2.4 Experiência docente na Educação Básica ou Ensino Superior;
1.2.5. Trabalhos acadêmicos publicados e pertinentes à área do concurso;
1.2.6. Disponibilidade e capacidade para realizar supervisão de estágio de graduação.
1.2.7. A inscrição de candidato que deixar de atender ao perfil desejável não será indeferida por este motivo.

2. DO REGIME DE TRABALHO

2.1. Nos termos do artigo 109 do Estatuto da UNICAMP, o Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP) é o regime preferencial do corpo docente e tem por finalidade estimular e favorecer a realização da pesquisa nas diferentes áreas do saber e do conhecimento, assim como, correlatamente, contribuir para a eficiência do ensino e para a difusão de ideias e conhecimento para a comunidade.
2.2. Ao se inscrever no presente concurso público o candidato fica ciente e concorda que, no caso de admissão, poderá ser solicitada, a critério da Congregação da Unidade, a apresentação de plano de pesquisa, que será submetido à Comissão Permanente de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (CPDI), para avaliação de possível ingresso no Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP).

2.3. O Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP) está regulamentado pela Deliberação CONSU-A-02/2001, cujo texto integral está disponível no sítio: http://www.pg.unicamp.br/mostra_norma.php?consolidada=5&id_norma=2684.

2.4. O aposentado na carreira docente aprovado no concurso público somente poderá ser admitido no Regime de Turno Parcial (RTP), vedada a extensão ao Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), conforme Deliberação CONSU-A-08/2010.

2.5. A remuneração inicial para o cargo de Professor Doutor, MS-3.1, da Carreira do Magistério Superior é a seguinte:

- a) RTP – R\$ 2.686,63
- b) RTC – R\$ 6.819,77
- c) RDIDP – R\$ 15.499,24

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições deverão ser feitas exclusivamente por meio do link <https://solicitadados.unicamp.br/concurso/> no período de 20 (vinte) dias úteis, a contar de 9 horas do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado (DOE), até 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo de inscrição.

3.2. No momento da inscrição deverá ser apresentado, por meio do sistema de inscrição, requerimento dirigido à Diretora da Faculdade de Educação, contendo nome, domicílio e profissão, acompanhado dos seguintes documentos:

- a) prova de que é portador do título de doutor de validade nacional. Para fins de inscrição, o candidato poderá apresentar apenas a Ata da defesa de sua tese de doutorado, ou documento oficial equivalente, sendo que a comprovação do título de Doutor será exigida por ocasião da admissão. O candidato que tenha obtido o título de Doutor no exterior, caso aprovado, deverá obter, durante o período probatório, o reconhecimento do referido título para fins de validade nacional, sob pena de demissão;
- b) documento de identificação pessoal, em forma digital (pdf);

c) um exemplar de memorial, em forma digital (pdf), com o relato das atividades realizadas e a comprovação dos trabalhos publicados e demais informações, que permitam avaliação dos méritos do candidato, a saber:

- c.1. títulos universitários;
- c.2. curriculum vitae et studiorum;
- c.3. atividades científicas, didáticas e profissionais;
- c.4. títulos honoríficos;
- c.5. bolsas de estudo em nível de pós-graduação;
- c.6. cursos frequentados, congressos, simpósios e seminários dos quais participou.

d) um exemplar ou cópia de cada trabalho ou documento mencionado no memorial, em forma digital (pdf);

3.2.1. O memorial poderá ser aditado, instruído ou completado até a data fixada para o encerramento das inscrições.

3.2.2. O candidato portador de necessidades especiais, temporária ou permanente, que precisar de condições especiais para se submeter às provas deverá solicitá-las por escrito no momento da inscrição, indicando as adaptações de que necessita.

3.2.3. A Unicamp não se responsabiliza por solicitação de inscrição pela internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.2.4. Após realizar a inscrição no link indicado no item 3.1, com envio dos documentos solicitados, o candidato confirmará a inscrição e receberá um protocolo de recebimento de seu pedido de inscrição.

3.3. Recebida a documentação e satisfeitas as condições do edital, a Secretaria da Unidade encaminhará o requerimento de inscrição com toda a documentação ao Diretor da Faculdade de Educação, que a submeterá ao Departamento, definida pela Congregação da Unidade a que estiver afeta a(s) área(s) em concurso, tendo este o prazo de 15 dias para emitir parecer circunstanciado sobre o assunto.

3.3.1. O parecer de que trata o subitem anterior será submetido à aprovação da Congregação da Unidade, instância que deliberará sobre o deferimento de inscrições.

3.3.2. A Unidade divulgará no sítio www.fe.unicamp.br a deliberação da Congregação referente às inscrições e composição da Comissão Julgadora.

3.4. Os candidatos que tiveram os requerimentos de inscrição deferidos serão notificados a respeito da composição da Comissão Julgadora e seus suplentes, bem como do calendário fixado para as provas e do local de sua realização, por meio de edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado e divulgado no sítio www.fe.unicamp.br e <https://www.sg.unicamp.br/concursos/>, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias úteis do início das provas.

3.5. O prazo de inscrição poderá ser prorrogado, a critério da Unidade, por igual período, devendo ser publicado no Diário Oficial do Estado até o dia do encerramento das inscrições.

3.6. A critério da Unidade, o prazo de inscrições poderá ser reaberto, por igual período, até o final do dia útil imediatamente posterior ao do encerramento das inscrições.

4. DA COMISSÃO JULGADORA

4.1. A Comissão Julgadora será constituída de 05 (cinco) membros titulares e 02 (dois) suplentes, portadores, no mínimo, do Título de Doutor, cujos nomes serão aprovados pela Congregação da Unidade, e sua composição deverá observar os princípios constitucionais, em particular o da impessoalidade.

4.1.1. Pelo menos 02 (dois) membros da Comissão Julgadora deverão ser externos à Unidade ou pertencer a outras instituições.

4.2. Caberá à Comissão Julgadora examinar os títulos apresentados, conduzir as provas do concurso e proceder às arguições a fim de fundamentar parecer circunstanciado, classificando os candidatos.

4.3. A Comissão Julgadora será presidida pelo membro da Unidade com a maior titulação. Na hipótese de mais de um membro se encontrar nesta situação, a presidência caberá ao docente mais antigo na titulação.

5. DAS PROVAS

5.1. O concurso constará das seguintes provas
a) prova escrita (peso 01);
b) prova de títulos (peso 02);
c) prova de arguição (peso 01);
d) prova didática (peso 02);
5.1.1. As provas serão realizadas em idioma nacional.
5.2. Na definição dos horários de realização das provas será considerado o horário oficial de Brasília/DF.

5.2.1. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos da hora fixada para o seu início.

5.2.2. Não será admitido o ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

5.3. O não comparecimento às provas, por qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do certame.

5.4. Havendo provas de caráter eliminatório, estas devem ocorrer no início do concurso e seus resultados divulgados antes da sequência das demais provas.

5.4.1. Participarão das demais provas apenas os candidatos aprovados nas provas eliminatórias.

Prova Escrita

5.5. A prova escrita versará sobre assunto de ordem geral e específica, teórica e conceitual, relativas ao conteúdo do programa da disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso.
5.5.1. No início da prova escrita, a Comissão Julgadora fará a leitura da(s) questão(ões), concedendo o prazo de 60 (sessenta) minutos para que os candidatos consultem seus livros, periódicos ou outros documentos bibliográficos, na forma impressa, excluindo-se o acesso a equipamentos eletrônicos e à internet.

5.5.2. Findo o prazo estabelecido no item 5.5.1 não será mais permitida a consulta de qualquer material, e a prova escrita terá início, com duração de 04 (quatro) horas para a redação da(s) resposta(s).

5.5.3. As anotações efetuadas durante o período de consulta previsto no item 5.5.1 poderão ser utilizadas no decorrer da prova escrita, devendo ser rubricadas por todos os membros da Comissão Julgadora e anexadas na folha de resposta.

5.5.4. As Regras serão aplicadas conforme a Portaria FE Nº 01/2014, aprovada pela Deliberação FE Nº 48/2014, disponíveis no sítio <https://www.fe.unicamp.br/fe/institucional/areas-administrativas/recursos-humanos>.

5.5.5. Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova escrita.

Prova de Títulos

5.6. Na prova de títulos a Comissão Julgadora apreciará o memorial elaborado e comprovado pelo candidato no ato da inscrição.

5.6.1. Para fins de julgamento da prova de títulos serão considerados os seguintes documentos:

- a) Título de Graduação;
- b) Título de Especialização;
- c) Título de Mestrado Acadêmico e Mestrado Profissional;
- d) Título de Doutorado;
- e) Pós-Doutorado;
- f) Publicações acadêmico-científicas (artigos, livros, capítulos de livros, etc);
- g) Publicações em revistas de circulação nacional/índexadas;
- h) Publicações em revistas de circulação internacional/índexadas;
- i) Experiência docente;
- j) Experiência profissional;
- k) Participação em atividades de extensão e engajamento com a comunidade;
- l) Recebimento de bolsa ou apoio para pesquisa;
- m) Participação ou coordenação em projeto de pesquisa;
- n) Premiação e distinção acadêmica;
- o) Assessoria e consultoria;
- p) Produções artístico-culturais;

5.6.2. A Comissão Julgadora adotará os seguintes critérios para julgamento da prova de títulos, considerando a qualidade e o interesse da produção do candidato:

- a) A Relevância do tema da produção do candidato na comunidade de especialistas;
- b) Dificuldade, raridade e valor que os resultados da produção do candidato têm perante a comunidade científica;
- c) Relevância, contribuição e aderência da produção do candidato para a área do concurso;
- d) Impacto científico, artístico, social e de inovação da produção do candidato;
- e) Criatividade, inovação e abertura de novas técnicas/temas de pesquisa para a área do concurso;
- f) Conhecimento, domínio e maturidade na área do concurso;
- g) Compreensão global da área e do impacto da sua pesquisa em áreas vizinhas;
- h) Legibilidade e qualidade da difusão dos teoremas/resultados dos textos escritos, e/ou alcance da produção das atividades artístico-culturais do candidato;

5.6.3. Os membros da Comissão Julgadora terão o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para emitir julgamento da prova de títulos.

5.6.4. Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova de títulos, elaborando parecer circunstanciado que indique os critérios de julgamento e a pontuação atribuída a cada candidato.

Prova de Arguição

5.7. Na prova de arguição o candidato será interpelado pela Comissão Julgadora sobre a matéria do programa da disciplina em concurso e/ ou sobre o memorial apresentado na inscrição.

5.7.1. Na prova de arguição cada integrante da Comissão Julgadora disporá de até 30 (trinta) minutos para arguir o candidato que terá igual tempo para responder às questões formuladas.

5.7.2. Havendo acordo mútuo, a arguição poderá ser feita sob a forma de diálogo, respeitando, porém, o limite máximo de 01 (uma) hora para cada arguição.

5.7.3. Ao final da prova, cada examinador atribuirá ao candidato nota de 0 (zero) a 10 (dez).

Prova Didática

5.8. A prova didática versará sobre o programa de disciplina em concurso (Anexo I) e nela o candidato deverá revelar cultura aprofundada no assunto.

5.8.1. A matéria para a prova didática será sorteada de 10 (dez) (vinte e quatro) horas de antecedência, de uma lista de 10 (dez) pontos, organizada pela Comissão Julgadora.

5.8.2. A prova didática terá duração de 50 (cinquenta) a 60 (sessenta) minutos, e nela o candidato desenvolverá o assunto do ponto sorteado, vedada a simples leitura do texto da aula, mas facultando-se, com prévia aprovação da Comissão Julgadora, o emprego de roteiros, apontamentos, tabelas, gráficos, dispositivos ou outros recursos pedagógicos utilizáveis na exposição.

5.8.3. Ao final da prova, cada examinador atribuirá ao candidato nota de 0 (zero) a 10 (dez).

5.9. As provas orais do presente concurso público serão realizadas em sessão pública. É vedado aos candidatos assistir às provas dos demais candidatos.

5.10. A Comissão Julgadora poderá ou não descontar pontos quando o candidato não atingir o tempo mínimo ou exceder o tempo máximo pré-determinado para as provas didática e de arguição.

6. DA AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROVAS

6.1. As provas de títulos, arguição e didática terão caráter classificatório.

6.1.1. A prova escrita terá caráter eliminatório e classificatório.

6.1.1.1. Na hipótese da prova escrita ter caráter eliminatório, deverá ser observado o seguinte procedimento:

- a) Ao final da correção da prova escrita cada examinador atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez), considerando o previsto no item 5.5 deste edital;
- b) Após a atribuição das notas, o resultado da prova escrita será imediatamente proclamado pela Comissão Julgadora em sessão pública;
- c) Serão considerados aprovados na prova escrita com caráter eliminatório os candidatos que obtiverem notas iguais ou superiores a 07 (sete), de, no mínimo, 03 (três) dos 05 (cinco) examinadores;
- d) somente participarão das demais provas do concurso público os candidatos aprovados na prova escrita;
- e) as notas atribuídas na prova escrita por cada um dos examinadores aos candidatos aprovados serão computadas ao final do concurso público para fins de classificação, nos termos do item 6.3 deste edital.

6.2. Ao final de cada uma das provas previstas no subitem 5.1 deste edital, cada examinador atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez).

6.2.1. As notas de cada prova serão atribuídas individualmente pelos integrantes da Comissão Julgadora em envelope lacrado e rubricado, após a realização de cada prova e abertos ao final de todas as provas do concurso em sessão pública.

6.3. A nota final de cada examinador será a média ponderada das notas atribuídas por ele ao candidato em cada prova.

6.3.1. Cada examinador fará uma lista ordenada dos candidatos pela sequência decrescente das notas finais. O próprio examinador decidirá os casos de empate, com critérios que considerar pertinentes.

6.3.2. As notas finais serão calculadas até a casa dos centésimos, desprezando-se o algarismo de ordem centesimal, se inferior a cinco e aumentando-se o algarismo da casa decimal para o número subsequente, se o algarismo da ordem centesimal for igual ou superior a cinco.

6.4. A Comissão Julgadora, em sessão reservada, depois de divulgadas as notas e apurados os resultados, emitirá parecer circunstanciado sobre o resultado do concurso justificando a indicação feita, do qual deverá constar tabela e/ou textos contendo as notas, as médias e a classificação dos candidatos. Também deverão constar do relatório os critérios de julgamento adotados para avaliação de cada uma das provas. Todos os documentos e anotações feitas pela Comissão Julgadora para atribuição das notas deverão ser anexados ao processo do concurso público.

6.4.1. Ao relatório da Comissão Julgadora poderão ser acrescentados relatórios individuais de seus membros.

6.5. O resultado do concurso será imediatamente proclamado pela Comissão Julgadora em sessão pública.

6.5.1. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

6.5.2. A relação dos candidatos habilitados é feita a partir das listas ordenadas de cada examinador.

6.5.3. O primeiro colocado será o candidato que obtiver o maior número de indicações em primeiro lugar na lista ordenada de cada examinador.

6.5.4. O empate nas indicações será decidido pela Comissão Julgadora, prevalecendo sucessivamente a maior média obtida na prova didática e a maior média obtida na prova de títulos. Persistindo o empate a decisão caberá, por votação, à Comissão Julgadora. O Presidente terá voto de desempate, se couber.

6.5.5. Excluindo das listas dos examinadores o nome do candidato anteriormente selecionado, o próximo classificado será o candidato que obtiver o maior número de indicações na posição mais alta da lista ordenada de cada examinador.

6.5.6. Procedimento idêntico será efetivado subsequentemente até a classificação do último candidato habilitado.

6.6. As sessões de que tratam os itens 6.2.1 e 6.5 deverão ser realizadas no mesmo dia em horários previamente divulgados.

6.7. O parecer da Comissão Julgadora será submetido à Congregação da Faculdade de Educação, que só poderá rejeitá-lo em virtude de vícios de ordem formal, pelo voto de 2/3 (dois terços) de seus membros presentes.

6.8. O resultado final do concurso será submetido à apreciação da Câmara Interna de Desenvolvimento de Docentes (CIDD), e encaminhada à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) para deliberação.

6.9. A relação dos candidatos aprovados será publicada no Diário Oficial do Estado, com as respectivas classificações.

7. DA ELIMINAÇÃO

7.1. Será eliminado do concurso público o candidato que:

a) Deixar de atender às convocações da Comissão Julgadora;

b) Não comparecer ao sorteio do ponto da prova didática;

c) Não comparecer a qualquer uma das provas, exceto a prova de títulos.

8. DO RECURSO

8.1. O candidato poderá interpor recurso contra o resultado do concurso, exclusivamente de nulidade, ao Conselho Universitário, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação prevista no item 6.9 deste edital.

8.1.1. O recurso deverá ser protocolado na Secretaria Geral da UNICAMP.

8.1.2. Não será aceito recurso via postal, via fac-símile ou correio eletrônico.

8.1.3. Recursos extemporâneos não serão recebidos.

8.2. O resultado do recurso será divulgado no sítio eletrônico da Secretaria Geral da UNICAMP (www.sg.unicamp.br).

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

9.2. As convocações, avisos e resultados do concurso serão publicados no Diário Oficial do Estado e estarão disponíveis no sítio www.fe.unicamp.br, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o seu acompanhamento.

9.3. Se os prazos de recurso terminarem no dia em que não houver expediente na Universidade, no sábado, domingo ou feriado, estes ficarão automaticamente prorrogados até o primeiro dia útil subsequente.

9.4. O prazo de validade do concurso será de 02 anos, a contar da data de publicação no Diário Oficial do Estado da homologação dos resultados pela CEPE, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período.

9.4.1. Durante o prazo de validade do concurso poderão ser providos os cargos que vierem a vagar, para aproveitamento de candidatos aprovados na disciplina em concurso.

9.5. A critério da Unidade de Ensino e Pesquisa, ao candidato aprovado e admitido poderão ser atribuídas outras disciplinas além das referidas no presente edital, desde que referentes à área do concurso ou de sua área de atuação.

9.6. O candidato aprovado e admitido somente será considerado estável após o cumprimento do estágio probatório, referente a um período de 03 (três) anos de efetivo exercício, durante o qual será submetido à avaliação especial de desempenho, conforme regulamentação prevista pela Universidade.

9.7. O presente concurso obedecerá às disposições contidas na Deliberação CONSU-A-30/13, e Portaria FE Nº 01/2014.

9.7.1. A Cópia da Deliberação CONSU-A-30/13 poderá ser obtida no sítio www.sg.unicamp.br e a cópia da Portaria FE poderá ser obtida no sítio da FE: <https://www.fe.unicamp.br/a-fe/institucional/areas-administrativas/recursos-humanos>.

Ambos poderão ser obtidos também junto à Seção de Apoio aos Departamentos da Faculdade de Educação que poderá prestar quaisquer outras informações relacionadas ao concurso público.

9.8. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data de convocação para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado.

9.9. Qualquer alteração nas regras de execução do concurso deverá ser objeto de novo Edital.

ANEXO I - PROGRAMAS DAS DISCIPLINAS

Disciplina: EP-377 - Planejamento Educacional e Estágio Supervisionado em Gestão Escolar

EMENTA: Acompanhamento e análise do processo de planejamento escolar e educacional no âmbito da educação básica, suas etapas e suas modalidades, como fase decisiva da implementação da política e da administração da educação, levando em conta os fundamentos teóricos que embasam a organização da escola e do sistema educacional.

I - Objetivos:

Analisar as interações entre a esferas administrativas do sistema educativo;

Conhecer a organização e funcionamento do sistema escolar, especialmente no âmbito público, e sua relação com a estrutura escolar;

Promover o estudo de diferentes abordagens de planejamento educacional na esfera pública, bem como da inserção desses nos sistemas de educação e sua relação com o contexto social e político.

Proporcionar vivência no contexto escolar de forma que se compreenda o planejamento escolar e educacional como parte integrante do trabalho dos profissionais da educação.

II. Conteúdo Programático:

1- Estado e Educação

Estado e Direitos Sociais

Estado e Política Educacional

2-Sistema(s) de Educação

Escola e Sistema(s) de Educação

Sistemas de Educação: Federal, Estaduais, Municipais; regime de colaboração, financiamento, avaliação e organização curricular.

Constituição e funcionamento dos Conselhos de Educação 3- Estado e Planejamento Educacional no Brasil

Planejamento: conceitos fundamentais

Instrumentos de planejamento e orçamento do setor público: PPA, LDO e LOA

Planejamento da Educação no Brasil

O (re)planejamento do trabalho pedagógico da/na escola (parte do Sistema - o micro-macro)

Gestão democrático-participativo da Escola Pública

Instrumentos de (re)Planejamento em Educação

Disciplina: EP 164 - Organização do Trabalho Pedagógico e Gestão Escolar

EMENTA: Função da escola pública. Teorias pedagógicas e gestão educacional. Escola,

gestão e projeto político pedagógico da escola. A organização do trabalho escolar na

perspectiva da gestão da escola.

I - Objetivos:

- Compreender a função da escola e os fatores políticos, administrativos e pedagógicos

que influenciam a dinâmica da gestão escolar;

- Estudar o Projeto Político Pedagógico enquanto construção histórica dos agentes

educacionais que vivenciam o cotidiano escolar;

- Explorar as noções básicas sobre o processo de elaboração do Plano Escolar;

- Problematizar a gestão democrática no sistema educacional brasileiro e na instituição

escolar.

II - Programa de trabalho

Unidade I - Teoria das organizações

- Taylorismo; Fordismo; toyotismo; uberismo: Repercussão na política educacional

Unidade II - Para que servem as escolas?

- Sentido e função social da escola

- Escola e educação: convergências e desafios

Unidade III - Gestão Escolar

- Atribuições, funções e reflexões sobre a prática: direção; coordenação pedagógica;

orientação educacional; supervisão escolar

- Gestão democrática da escola pública

Unidade IV - Organização do trabalho na escola

- Projeto Político Pedagógico: relações regulatórias e emancipatórias

- Autonomia e planejamento escolar

- Plano Escolar: o dito e o feito na unidade educacional. (Proc. nº 19-P-34547/2024)

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

FACULDADE DE EDUCAÇÃO

EDITAL

A Diretora da Faculdade de Educação da Universidade Estadual de Campinas, através da Secretaria Geral, torna pública a abertura de inscrições para o concurso público de provas e títulos, para provimento de 1 (um) cargo de Professor Doutor, nível MS-3.1, em RTP, com opção preferencial para o RDIDP, nos termos do item 2, na área de Psicologia, Processos de Subjetivação e Educação Inclusiva, disciplina EP094 - Juventude, Cidadania e Psicologia, na área de Psicologia e Educação de Surdos, disciplina EL213 - Libras e Educação de Surdos e na área de Psicologia e Educação, disciplina EL774 - Estágio Supervisionado I, do Departamento de Psicologia Educacional (DEPE) da Faculdade de Educação da Universidade Estadual de Campinas.

1. DO REQUISITO MÍNIMO PARA INSCRIÇÃO

1.1. Poderá se inscrever no concurso o candidato que, no mínimo, seja portador do Título de Doutor.

1.2. É desejável que o candidato tenha o seguinte perfil:

1.2.1. Doutorado em Educação ou em Psicologia;

1.2.2. Graduação em Psicologia ou em Pedagogia;

1.2.3. Experiência docente na Educação Básica ou Superior;

1.2.4. Experiência de ensino e pesquisa na graduação e/ou pós-graduação em instituições universitárias no país e/ou no exterior, com ênfase na área de Psicologia e Educação, devidamente comprovada;

1.2.5. Experiência e Disponibilidade para ministrar disciplinas na Graduação e na Pós-Graduação e para realizar supervisão de grupos de estágio de Graduação, orientação de Trabalho de Conclusão de Curso, Iniciação Científica, Mestrado e Doutorado;

1.2.6. Experiência com o ensino de Libras e com a temática da educação de surdos, seja por meio de pesquisa acadêmica e/ou outras experiências profissionais;

1.2.7. Produção Técnica, Científica e/ou Artística pertinente à área do concurso e domínio da pluralidade da Psicologia, na interface com as pedagogias/psicologias voltadas à altitude;

1.2.8. Interesse na articulação interseccional sobre as diferenças, onde se destacam abordagens decoloniais e contralocais nas áreas de Pedagogia e a Psicologia;

1.2.9. A inscrição do candidato que deixar de atender ao perfil desejável não será indeferida por este motivo.

2. DO REGIME DE TRABALHO

2.1. Nos termos do artigo 109 do Estatuto da UNICAMP, o Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP) é o regime preferencial do corpo docente e tem por finalidade estimular e favorecer a realização da pesquisa nas diferentes áreas do saber e do conhecimento, assim como, correlatamente, contribuir para a eficiência do ensino e para a difusão de ideias e conhecimento para a comunidade.

2.2. Ao se inscrever no presente concurso público o candidato fica ciente e concorda que, no caso de admissão, poderá ser solicitada, a critério da Congregação da Unidade, a apresentação de plano de pesquisa, que será submetido à Comissão Permanente de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (CPDI), para avaliação de possível ingresso no Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP).

2.3. O Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP) está regulamentado pela Deliberação CONSU-A-02/2001, cujo texto integral está disponível no sítio: http://www.pg.unicamp.br/mostra_norma.php?consolidada=5&id_norma=2684.

2.4. O aposentado na carreira docente aprovado no concurso público somente poderá ser admitido no Regime de Turno Parcial (RTP), vedada a extensão ao Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), conforme Deliberação CONSU-A-08/2010.

2.5. A remuneração inicial para o cargo de Professor Doutor, MS-3.1, da Carreira do Magistério Superior é a seguinte:

a) RTP - R\$ 2.686,63

b) RTC - R\$ 6.819,77

c) RDIDP - R\$ 15.499,24

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições deverão ser feitas exclusivamente por meio do link <https://sollicita.dados.unicamp.br/concurso/> no período de 20 (vinte) dias úteis, a contar de 9 horas do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado (DOE), até 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo de inscrição.

3.2. No momento da inscrição deverá ser apresentado, por meio do sistema de inscrição, requerimento dirigido à Diretora da Faculdade de Educação, contendo nome, domicílio e profissão, acompanhado dos seguintes documentos:

a) prova de que é portador do título de doutor de validade nacional. Para fins de inscrição, o candidato poderá apresentar apenas a Ata da defesa de sua tese de doutorado, ou documento oficial equivalente, sendo que a comprovação do título de Doutor será exigida por ocasião da admissão. O candidato que tenha obtido o título de Doutor no exterior, caso aprovado, deverá obter, durante o período probatório, o reconhecimento do referido título para fins de validade nacional, sob pena de demissão;

b) documento de identificação pessoal, em forma digital (pdf);

c) um exemplar de memorial, em forma digital (pdf), com o relato das atividades realizadas e a comprovação dos trabalhos publicados e demais informações, que permitam avaliação dos méritos do candidato, a saber:

c.1. títulos universitários;

c.2. curriculum vitae e studiorum;

c.3. atividades científicas, didáticas e profissionais;

c.4. títulos honoríficos;

c.5. bolsas de estudo em nível de pós-graduação;

c.6. cursos frequentados, congressos, simpósios e seminários dos quais participou.

d) um exemplar ou cópia de cada trabalho ou documento mencionado no memorial, em forma digital (pdf);

3.2.1. O memorial poderá ser aditado, instruído ou completado até a data fixada para o encerramento das inscrições.

3.2.2. O candidato portador de necessidades especiais, temporária ou permanente, que precisar de condições especiais para se submeter às provas deverá solicitá-las por escrito no momento da inscrição, indicando as adaptações de que necessita.

3.2.3. A Unicamp não se responsabiliza por solicitação de inscrição pela internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.2.4. Após realizar a inscrição no link indicado no item 3.1, com envio dos documentos solicitados, o candidato confirmará a inscrição e receberá um protocolo de recebimento de seu pedido de inscrição.

3.3. Recebida a documentação e satisfeitas as condições do edital, a Secretaria da Unidade encaminhará o requerimento de inscrição com toda a documentação ao Diretor da Faculdade de Educação, que a submeterá ao Departamento, definida pela Congregação da Unidade a que estiver afeta a(s) área(s) em concurso, tendo este o prazo de 15 dias para emitir parecer circunstanciado sobre o assunto.

3.3.1. O parecer de que trata o subitem anterior será submetido à aprovação da Congregação da Unidade, instância que deliberará sobre o deferimento de inscrições.

3.3.2. A Unidade divulgará no sítio www.fe.unicamp.br a deliberação da Congregação referente às inscrições e composição da Comissão Julgadora.

3.4. Os candidatos que tiverem os requerimentos de inscrição deferidos serão notificados a respeito da composição da Comissão Julgadora e seus suplentes, bem como do calendário fixado para as provas e do local de sua realização, por meio de edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado e divulgado no sítio www.fe.unicamp.br e <https://www.sg.unicamp.br/concursos/>, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias úteis do início das provas.

3.5. O prazo de inscrição poderá ser prorrogado, a critério da Unidade, por igual período, devendo ser publicado no Diário Oficial do Estado até o dia do encerramento das inscrições.

3.6. A critério da Unidade, o prazo de inscrições poderá ser reaberto, por igual período, até o final do dia útil imediatamente posterior ao do encerramento das inscrições.

4. DA COMISSÃO JULGADORA

4.1. A Comissão Julgadora será constituída de 05 (cinco) membros titulares e 02 (dois) suplentes, portadores, no mínimo, do Título de Doutor, cujos nomes serão aprovados pela Congregação da Unidade, e sua composição deverá observar os princípios constitucionais, em particular o da impessoalidade.

4.1.1. Pelo menos 02 (dois) membros da Comissão Julgadora deverão ser externos à Unidade ou pertencer a outras instituições.

4.2. Caberá à Comissão Julgadora examinar os títulos apresentados, conduzir as provas do concurso e proceder às arguições a fim de fundamentar parecer circunstanciado, classificando os candidatos.

4.3. A Comissão Julgadora será presidida pelo membro da Unidade com a maior titulação. Na hipótese de mais de um membro se encontrar nesta situação, a presidência caberá ao docente mais antigo na titulação.

5. DAS PROVAS

5.1. O concurso constará das seguintes provas

a) prova escrita (peso 01);

b) prova de títulos (peso 02);

c) prova de arguição (peso 01);

d) prova didática (peso 02);

5.1.1. As provas serão realizadas em idioma nacional.

5.2. Na definição dos horários de realização das provas será considerado o horário oficial de Brasília/DF.

5.2.1. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos da hora fixada para o seu início.

5.2.2. Não será admitido o ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

5.3. O não comparecimento às provas, por qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do certame.

5.4. Havendo provas de caráter eliminatório, estas devem ocorrer no início do concurso e seus resultados divulgados antes da sequência das demais provas.

5.4.1. Participarão das demais provas apenas os candidatos aprovados nas provas eliminatórias.

Prova Escrita

5.5. A prova escrita versará sobre assunto de ordem geral e específica, teórica e conceitual, relativas ao conteúdo do programa da disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso.

5.5.1. No início da prova escrita, a Comissão Julgadora fará a leitura da(s) questão(s), concedendo o prazo de 60 (sessenta) minutos para que os candidatos consultem seus livros, periódicos ou outros documentos bibliográficos, na forma impressa, excluindo-se o acesso a equipamentos eletrônicos e à internet.

5.5.2. Findo o prazo estabelecido no item 5.5.1 não será mais permitida a consulta de qualquer material, e a prova escrita terá início, com duração de 04 (quatro) horas para a redação da(s) resposta(s).

5.5.3. As anotações efetuadas durante o período de consulta previsto no item 5.5.1 poderão ser utilizadas no decorrer da prova escrita, devendo ser rubricadas por todos os membros da Comissão Julgadora e anexadas na folha de resposta.

5.5.4. As Regras serão aplicadas conforme a Portaria FE Nº 01/2014, aprovada pela Deliberação FE Nº 48/2014, disponíveis no sítio <https://www.fe.unicamp.br/a-fe/institucional/areas-administrativas/recursos-humanos>.

5.5.5. Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova escrita.

Prova de Títulos

5.6. Na prova de títulos a Comissão Julgadora apreciará o memorial elaborado e comprovado pelo candidato no ato da inscrição.

5.6.1. Para fins de julgamento da prova de títulos serão considerados os seguintes documentos:

a) Título de Graduação;

b) Título de Especialização;

c) Título de Mestrado Acadêmico e Mestrado Profissional;

d) Título de Doutorado;

e) Pós-Doutorado;

f) Publicações acadêmico-científicas (artigos, livros, capítulos de livros, etc);

g) Publicações em revistas de circulação nacional/indexadas;

h) Publicações em revistas de circulação internacional/indexadas;

i) Experiência docente;

j) Experiência profissional;

k) Participação em atividades de extensão e engajamento com a comunidade;

l) Recebimento de bolsa ou apoio para pesquisa;

m) Participação ou coordenação em projeto de pesquisa;

n) Premiação e distinção acadêmica;

o) Assessoria e consultoria;

p) Produções artístico-culturais;

5.6.2. A Comissão Julgadora adotará os seguintes critérios para julgamento da prova de títulos, considerando a qualidade e o interesse da produção do candidato:

a) A Relevância do tema da produção do candidato na comunidade de especialistas;

b) Dificuldade, raridade e valor que os resultados da produção do candidato têm perante a comunidade científica;

c) Relevância, contribuição e aderência da produção do candidato para a área do concurso;

d) Impacto científico, artístico, social e de inovação da produção do candidato;

e) Criatividade, inovação e abertura de novas técnicas/temas de pesquisa para a área do concurso;

f) Conhecimento, domínio e maturidade na área do concurso;

g) Compreensão global da área e do impacto da sua pesquisa em áreas vizinhas;

h) Legibilidade e qualidade da difusão dos teoremas/resultados dos textos escritos, e/ou alcance da produção das atividades artístico-culturais do candidato;

5.6.3. Os membros da Comissão Julgadora terão o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para emitir julgamento da prova de títulos.

5.6.4. Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova de títulos, elaborando parecer circunstanciado que indique os critérios de julgamento e a pontuação atribuída a cada candidato.